



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Gilson Rosário da Silva

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019
(Gilson Rosário da Silva)

“INSTITUI O PRÊMIO MARIELLE FRANCO DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE NA SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Marielle Franco de Direitos Humanos", pela valorização dos promotores e defensores dos Direitos Humanos e Igualdade na Sociedade na Cidade de Bananeiras/PB.

Parágrafo único. O prêmio constituirá na entrega de uma placa de honra, confeccionada em aço escovado de 30 cm X 20 cm, com o brasão da Cidade de Bananeiras estampado em alto relevo, contando com as seguintes inscrições em baixo relevo:

"A Cidade de Bananeiras/PB, em reconhecimento às valiosas ações de promoção aos Direitos Humanos e Igualdade na Sociedade, outorga a _____ (nome da pessoa beneficiária do prêmio) o Prêmio Marielle Franco": logo abaixo deverá ser estampado o local (Câmara Municipal de Bananeiras/PB), a data e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras/PB."

Art. 2º- Este prêmio tem como propósito:

- I - Valorizar pessoas que atuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos e Igualdade na Sociedade;
- II - Valorizar o combate de toda forma de preconceito ou violência, relacionados a questões de gênero, raça, etnia, origem ou condição social, religião, orientação sexual ou qualquer outro pretexto discriminatório;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Gilson Rosário da Silva

III - Valorizar a experiência na luta contra o racismo;

IV - Valorizar a autonomia e lideranças das mulheres:

Art. 3º- Será permitido a indicação de 3 (três) pessoas por ano.

Art. 4º- As indicações deverão ser encaminhadas à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de Bananeiras, anualmente, até o último dia útil do mês de outubro, acompanhadas dos dados de contato da pessoa indicada, seu currículo, descrição das atividades que fundamentam a indicação e termo de anuência da nomeação.

Art. 5º- A referida honraria será concedida, anualmente, na semana legislativa, em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, em 14 de julho de 2019

Gilson Rosário da Silva

Vereador